Têrça-feira 20 de Abril de 1937 — I Série — Número 91

# DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| As 3 séries . . . | Ano 240$ | Semestre . . . . . | 130$ |
| A 1.ª série . . . | » 90$ | » . . . . . | 48$ |
| A 2.ª série . . . | » 80$ | » . . . . . | 43$ |
| A 3.ª série . . . | » 80$ | » . . . . . | 43$ |

Avulso: Número de duas páginas $30
de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

### AVISO

**Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Govêrno» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo branco.**

## SUMÁRIO

**Presidência da República:**

**Resolução da Assemblea Nacional** — Ratifica os decretos-leis n.ºs 27:520 e 27:524.

**Ministério da Justiça:**

**Declaração** de terem sido, por despachos de S. Ex.as o Ministro da Justiça e Ministro das Finanças, aprovados vários quadros do pessoal extraordinário, destinado à assistência religiosa e social a que se referem os artigos 289.º e 290.º do decreto-lei n.º 26:643.

**Ministério do Comércio e Indústria:**

**Decreto n.º 27:656** — Autoriza a transferência de uma verba do orçamento para refôrço da dotação consignada a impressos da Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Resolução da Assemblea Nacional

Em nome da Nação, a Assemblea Nacional decreta e eu promulgo a resolução seguinte:

São ratificados, pura e simplesmente, os decretos-leis n.º 27:520, publicado no *Diário do Govêrno* n.º 32, 1.ª série, de 8 de Fevereiro de 1937, e n.º 27:524, publicado no *Diário do Govêrno* n.º 37, 1.ª série, de 15 de Fevereiro de 1937.

Publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Paços do Govêrno da República, 20 de Abril de 1937. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar.*

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção Geral dos Serviços Prisionais

Declara-se, para efeitos do artigo 28.º do decreto-lei n.º 26:115, de 25 de Novembro de 1935, e artigo 1.º do decreto-lei n.º 26:503, de 6 de Abril de 1936, que, por despachos de S. Ex.as o Ministro da Justiça e Ministro das Finanças, respectivamente de 5 de Janeiro e 19 de Março do corrente ano, foram aprovados os seguintes quadros do pessoal extraordinário, destinado à assistência religiosa e social a que se referem os artigos 289.º e 290.º do decreto-lei n.º 26:643, de 28 de Maio de 1936:

**Cadeia Penitenciária de Lisboa**

| | Mensal |
|---|---|
| 1 capelão . . . . . | 900$00 |
| 1 assistente social . . . . . | 800$00 |
| 2 auxiliares sociais (cada um). . . . . | 600$00 |

**Cadeias Civis de Lisboa**

*Para a Cadeia do Limoeiro:*

| | |
|---|---|
| 1 capelão . . . . . | 900$00 |
| 1 assistente social . . . . . | 800$00 |
| 2 auxiliares sociais (cada um). . . . . | 600$00 |

*Para a Cadeia das Mónicas:*

| | |
|---|---|
| 1 capelão . . . . . | 900$00 |
| 1 assistente social . . . . . | 800$00 |
| 2 auxiliares sociais (cada um). . . . . | 600$00 |

*Para a Cadeia de Monsanto:*

| | |
|---|---|
| 1 capelão . . . . . | 900$00 |
| 1 assistente social . . . . . | 800$00 |
| 2 auxiliares sociais (cada um) . . . . . | 600$00 |

*Para a Cadeia de Caxias:*

| | |
|---|---|
| 1 capelão . . . . . | 900$00 |
| 1 assistente social . . . . . | 800$00 |
| 2 auxiliares sociais (cada um) . . . . . | 600$00 |

**Cadeia Penitenciária de Coimbra**

| | |
|---|---|
| 1 capelão . . . . . | 900$00 |
| 1 assistente social . . . . . | 800$00 |
| 2 auxiliares sociais (cada um) . . . . . | 600$00 |

**Cadeia Civil do Pôrto**

| | |
|---|---|
| 1 capelão . . . . . | 900$00 |
| 1 assistente social . . . . . | 800$00 |
| 2 auxiliares sociais (cada um) . . . . . | 600$00 |

*Para a Colónia de Santa Cruz do Bispo:*

| | |
|---|---|
| 1 capelão | 900$00 |
| 1 assistente social | 800$00 |
| 1 auxiliar social | 600$00 |

**Colónia Penal Agrícola António Macieira**

| | |
|---|---|
| 1 capelão | 900$00 |
| 1 assistente social | 800$00 |
| 1 auxiliar social | 600$00 |

Direcção Geral dos Serviços Prisionais, 16 de Abril de 1937.— O Director Geral, *Augusto de Oliveira.*

## MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

### 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

### Decreto n.º 27:656

Com fundamento no disposto no § 1.º do artigo 17.º do decreto com fôrça de lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, e no artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizada no orçamento do Ministério do Comércio e Indústria em vigor no corrente ano económico de 1937 a seguinte transferência de verba:

CAPÍTULO 3.º

**Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos**

*Despesas com o material:*

| | |
|---|---|
| Artigo 27.º— Material de consumo corrente: | |
| Do n.º 3) «Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente e encadernações, assinatura de jornais e outras publicações, compra de livros indispensáveis ao serviço, pequenas reparações eventuais, etc.» | 1.500$00 |
| Para o n.º 2) «Impressos» | 1.500$00 |

Êste decreto foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos da parte final do artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 20 de Abril de 1937.— António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar — Pedro Teotónio Pereira.*

Imprensa Nacional de Lisboa